



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
<i>42</i>	<i>42</i>

Proposta de Diligência ao Projeto de Lei nº 411/2022

Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor

*Erro material:
Leia-se Proposta
de diligência em
1º turno ao PL 411/22
@Jalc 691*

Proponho que o Projeto de Lei nº 411/2022, de autoria dos Vereadores Wanderley Porto; Ciro Pereira; Cleiton Xavier; Gabriel; Irlan Melo; Jorge Santos; Léio; Reinaldo Gomes Preto Sacolão, seja baixado em diligência, nos termos do art. 86, II, do Regimento Interno, com o objetivo de obter elementos sobre os seguintes aspectos que envolvem o objeto do projeto:

1. Considerando a Portaria Conjunta SMASAC/SMDE/SMMA/SMSA/SMED/SMC/SMSP/SMPU/BHTRANS/SLU nº 001/2021 quais ações intersetoriais foram empreendidas para o público dos carroceiros tendo em vista a execução do "Programa de Substituição Gradativa dos Veículos de Tração Animal"?
2. As ações realizadas até o momento e projetadas pelos órgãos públicos municipais justificam a redução de prazo para que seja efetivada a proibição do uso de veículos de tração animal em Belo Horizonte?
3. O Plano de Transição referenciado no artigo 5º, da Portaria Conjunta SMASAC/SMDE/SMMA/SMSA/SMED/SMC/SMSP/SMPU/BHTRANS/SLU nº 001/2021 foi finalizado e publicado? Quais as ações previstas no Plano de Transição, como estão monitoradas e quais foram efetivadas? Houve participação dos (das) carroceiros(as) no processo?
4. Foram constituídas Comissões Temáticas previstas no artigo 3º, § 3º, da Portaria Conjunta SMASAC/SMDE/SMMA/SMSA/SMED/SMC/SMSP/SMPU/BHTRANS/SLU nº 001/2021?
5. A partir do acompanhamento socioassistencial, houve a inserção dos (das) carroceiros(as) e suas famílias nas ações do Programa Municipal de Qualificação, Emprego e Renda/PMQER, conforme interesse?

6. A partir do acompanhamento socioassistencial, houve a inserção dos (das) carroceiros (as) e suas famílias nas ações do Programa ACESSUAS Trabalho (oficinas e rodas de conversa), conforme interesse?
7. Há previsão de orientação pelo serviço socioassistencial para encaminhamento de aposentaria para carroceiros (as) que não terão alternativas de retorno ao mercado de trabalho?
8. Houve a inserção dos adolescentes integrantes dos grupos familiares dos (das) carroceiros(as) no Programa de Promoção do Adolescente Trabalhador/PPAT?
9. Houve a implementação do Programa Municipal de Oportunidade e Inclusão para Jovem Aprendiz, Pessoa com Deficiência ou Reabilitado Aprendiz - DECRETO Nº 17.597 de 28 de abril de 2021, para proposição de inserção do público adolescente, jovens e pessoas com deficiência oriundos de famílias de carroceiros(as) do município?
10. Os(as) carroceiros(as) e suas famílias estão inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais? Qual a porcentagem de inscritos e não inscritos?
11. Os (as) carroceiros (as) e suas famílias, residentes nas áreas de abrangência dos CRAS, estão inseridas no Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família -PAIF?
12. Os membros das famílias dos(as) carroceiros (as) estão inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV de acordo com o ciclo de vida?
13. Os (as) carroceiros (as) e suas famílias, residentes em territórios de atenção socioassistencial do Serviço de Proteção Social Básica Regional, estão inseridas nas ações de Trabalho Social com Família?
14. Foram realizadas oficinas e, ou outras atividades coletivas no Centro POP e CREAS de orientação aos(às) carroceiros(as) com trajetória de vida nas ruas?
15. Os (as) carroceiros (as) foram incluídos/(as) como público prioritário para o credenciamento de Unidades Produtivas Coletivas Comunitárias (Hortas comunitárias, agroflorestas, compostagem)?
16. Quais as políticas de empregabilidade foram tomadas para a reinserção dos carroceiros no mercado de trabalho após a proibição do uso de veículos de

tração animal? Foram ofertados cursos para esse público? Quantos carroceiros acessaram essa política?

17. Foi fomentada a aquisição de tração motorizada (picape ou moto com carreta) pelos carroceiros(as) interessados(as)? Para os não interessados (as) houve alternativa?
18. Foi realizado ou atualizado o cadastro no SUS dos carroceiros(as) residentes em BH e de suas famílias?
19. Foram identificadas as demandas de saúde dos(as) carroceiros(as) e suas famílias, em especial as necessidades de cuidados em saúde mental?
20. Está sendo realizado o monitoramento da saúde dos animais, com vacinação e acompanhamento permanente dos cuidados com os cavalos, inclusive para aqueles que não mais serem utilizados em veículos de tração animal?
21. Conforme o estudo técnico¹ produzido pela assessoria da Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH) os carroceiros estão presentes na vida de Belo Horizonte desde sua fundação, no fim do século XIX, conformando um modo de vida que lhes é peculiar e que configura uma cultura carroceira. Qual medida foi tomada para coletar, organizar e analisar as narrativas, práticas e saberes relativas ao ofício de carroceiro(a) em Belo Horizonte?
22. Considerando que já há um Protocolo Comunitário de Consulta Prévia, Livre e Informada, de Consentimento e Veto, produzido pela Comunidade Tradicional Carroceira de Belo Horizonte e Região Metropolitana, foi observado pela municipalidade os instrumentos ali previstos em consonância com a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)?

Que seja baixado em diligência à Senhora Rosilene Rocha, Secretária Municipal, Segurança Alimentar e Cidadania, em relação às perguntas de 01 a 15.

Que seja baixado em diligência ao Senhor Adriano Faria, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, em relação às perguntas de 16 e 17.

¹ ESTUDO TÉCNICO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AOS CARROCEIROS EM BELO HORIZONTE (ET nº18/2021). Estudo feito pela DIVISÃO DE INSTRUÇÃO E PESQUISA e DIVISÃO DE CONSULTORIA LEGISLATIVA - DIVCOL1, em 26/05/21.

Que seja baixado em diligência à Senhora Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos, Secretária Municipal de Saúde, em relação às perguntas de 18 a 20.

Que seja baixado em diligência à Senhora Eliane Parreiras, Secretária Municipal de Cultura, em relação às perguntas 21 e 22.

Que seja baixado em diligência à Senhora Ana Cláudia da Silva Alexandre Storch, Defensora Pública de Minas Gerais, e ao Senhor Edmundo Antônio Dias Netto Junior, Promotor de Justiça do Ministério Público Federal, para opinar em relação ao projeto como todo.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2022.

Bella Gonçalves
Vereadora Bella Gonçalves

Aprovada a proposta de diligência
Plenário *Helvécio Amantim*
Em *05/12/22*
Bella Gonçalves
Presidência da reunião

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM *6/12/22*
476
Responsável pela distribuição